

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A BAHIAGÁS, concessionária exclusiva dos serviços locais de gás canalizado no estado da Bahia, torna público que pretende adquirir GÁS NATURAL, segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste TERMO, mediante CHAMADA PÚBLICA.

1.2. A pretendida aquisição de GÁS NATURAL objeto deste TERMO não está sujeita à obrigatoriedade de prévio procedimento licitatório com base na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso I, parágrafo terceiro, do art. 28 da Lei Federal 13.303, de 30/06/2016.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão enviar PROPOSTAS para participação nesta CHAMADA pessoas jurídicas que: (i) estejam legalmente constituídas e/ou possuam escritório de representação no Brasil, mediante apresentação de documentos comprobatórios (comprovante de registro na junta comercial do estado onde a sede está localizada, atos constitutivos e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na junta comercial, do domicílio ou sede da PROPONENTE, bem como autorizações e permissões em caso de sociedade estrangeira); e (ii) possuam todas as autorizações regulatórias necessárias para o objeto desta CHAMADA, incluindo aquelas emitidas pela ANP.

2.1.1. Na hipótese da PROPOSTA ser selecionada para prosseguir à fase de negociação, a PROPONENTE se compromete a fornecer, de forma tempestiva, o registro válido e atualizado expedido pela AGERBA, conforme exigido pela legislação aplicável e regulamentos vigentes.

2.2. Caso a PROPONENTE não seja a produtora do GÁS ofertado, esta deverá apresentar contrato de fornecimento de GÁS válido ou outro instrumento, de caráter vinculante, para fornecimento do GÁS com prazo e condições comerciais compatíveis com a PROPOSTA apresentada.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

2.2.1. Para os fins do cumprimento da obrigação prevista no item 2.2 acima, a PROPONENTE poderá omitir dados sensíveis do documento que foi por ela apresentado como comprovante do fornecimento de GÁS.

2.3. Durante todo o processo da CHAMADA, a BAHIAGÁS se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos comprobatórios da garantia de suprimento de GÁS NATURAL.

3. ETAPAS DA CHAMADA

3.1. As etapas da CHAMADA PÚBLICA 2026 seguirão o disposto no procedimento abaixo descrito:

- i) Os interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA 2026 deverão manifestar sua intenção mediante o envio da PROPOSTA COMERCIAL, que integra este TERMO no ANEXO I, no período de 28/04 até 09/06/2026, para o e-mail chamadapublicagn@bahiaogas.com.br;
- ii) No período de 01/06 a 30/06/2026, ocorrerá a etapa de análise preliminar das PROPOSTAS COMERCIAIS pela BAHIAGÁS.
- iii) A BAHIAGÁS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar às PROPONENTES a revisão das PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, inclusive nos termos do item 4.3, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da proposta revisada.
- iv) A BAHIAGÁS definirá, com base nas PROPOSTAS COMERCIAIS e/ou novas PROPOSTAS COMERCIAIS revisadas, a(s) PROPONENTE(S) com a(s) qual(is) poderá(ão) negociar instrumento vinculante.
- v) As PROPONENTES selecionadas na etapa do item iv) deverão fazer a sua PROPOSTA DEFINITIVA, que terá caráter vinculante, na forma do item 5.10.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

4. LOTE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para a presente CHAMADA PÚBLICA 2026, a BAHIAGÁS pretende receber ofertas para contratação de suprimento de GÁS NATURAL para o seguinte LOTES DE CONTRATAÇÃO:

Lote – BA FB 001 – Modalidade: FIRME-BASE

Volume de GÁS (mil m ³ /dia)	Início do fornecimento	Prazo de contratação
1.500	01/01/2027	1 a 5 anos

Obs.: É permitido o envio de múltiplas propostas de preço, com diferentes modelos de indexação (%Brent, fixo, fixo + %Brent e HH).

4.2. A CHAMADA PÚBLICA 2026 não terá caráter vinculante para a BAHIAGÁS, que poderá não realizar qualquer contratação dela decorrente.

4.3. A BAHIAGÁS poderá, a qualquer tempo, revisar os volumes e prazos dos LOTES DE CONTRATAÇÃO acima informados.

4.4. A PROPONENTE poderá apresentar uma ou mais PROPOSTAS com condições diferentes da estabelecida nos LOTES DE CONTRATAÇÃO supracitados.

4.4.1. A BAHIAGÁS reserva-se o direito de recusar PROPOSTAS com condições diferentes das estabelecidas no item 4.1 (e.g., em relação ao volume). No entanto, a seu livre e exclusivo critério, a BAHIAGÁS poderá avaliar a competitividade e viabilidade de aceitar tal PROPOSTA.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

5. PROPOSTAS COMERCIAL E DEFINITIVA

5.1. Para efetiva participação nesta CHAMADA, a PROPONENTE deverá enviar PROPOSTA COMERCIAL para BAHIAGÁS, nos prazos estabelecidos no item 3.1, alínea i), conforme modelo disponível no site <https://bahiagas.com.br/component/k2/item/931-chamada-publica-gn-2026>.

5.2. O correto preenchimento da PROPOSTA COMERCIAL é essencial para avaliação pela BAHIAGÁS, e para tanto a PROPONENTE deve utilizar o modelo disponível para esta CHAMADA, que consta no ANEXO I, e que contém as descrições da composição de cada item solicitado.

5.2.1. Na hipótese de haver erro na PROPOSTA, a BAHIAGÁS poderá acatar o seu recebimento, desde que (i) o erro não seja substancial e (ii) a PROPOSTA seja revisada posteriormente.

5.3. A PROPOSTA DEFINITIVA deverá ter validade até 30/11/2026 ou a data de assinatura do eventual Contrato de Compra e Venda de Gás, o que ocorrer primeiro.

5.4. Caso a PROPONENTE identifique a necessidade de incluir algum item na PROPOSTA COMERCIAL ou na PROPOSTA DEFINITIVA, conforme aplicável, esta deverá enviar solicitação para a BAHIAGÁS, através do endereço eletrônico (chamadapublicagn@bahiagas.com.br), justificando a necessidade de inclusão do referido item.

5.5. A PROPONENTE declara e compromete-se a indicar o local do PONTO DA ENTRADA na malha de transporte.

5.6. A PROPONENTE declara que, ao submeter a PROPOSTA COMERCIAL e/ou a PROPOSTA DEFINITIVA tomou conhecimento dos anexos do presente TERMO.

5.7. Ao submeter as PROPOSTAS COMERCIAL e/ou DEFINITIVA para participação na CHAMADA, a PROPONENTE declara que:

5.7.1. Conhece e concorda com todas as disposições do presente

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

TERMO e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

5.7.2. Considerou que os documentos que compõem este TERMO são suficientes para a elaboração de PROPOSTAS concretas;

5.7.3. Possui plena capacidade de atender a toda a documentação exigida da PROPONENTE e aquelas necessárias para o suprimento de gás objeto deste TERMO;

5.7.4. Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o TERMO, inclusive em relação aos seus anexos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

5.7.5. Não tem qualquer registro em cadastros de empresas inidôneas e/ou processos, administrativos ou judiciais, que versem sobre descumprimento da Legislação Anticorrupção, conforme termos definidos neste TERMO.

5.8. A BAHIAGÁS disponibilizará a Minuta de Contrato de Compra e Venda de Gás, que integra este TERMO no ANEXO II, sendo certo que a PROPONENTE não poderá alegar ignorância ou desconhecimento da referida minuta.

5.9. A PROPONENTE poderá enviar mais de uma PROPOSTA para um mesmo LOTE DE CONTRATAÇÃO, considerando condições comerciais diversas (e.g. preços distintos para níveis de flexibilidade diferenciados).

5.10. A BAHIAGÁS reconhece que a PROPOSTA COMERCIAL não será vinculante, e as PROPOSTAS DEFINITIVAS serão vinculantes até o fim da CHAMADA PÚBLICA nos termos do item 5.3 e não poderão ser revogadas.

5.10.1. As PROPONENTES declaram, desde já, sua renúncia às hipóteses de não vinculação das PROPOSTAS DEFINITIVAS previstas no art. 428 do Código Civil.

5.10.2. Caso a PROPONENTE decida, unilateralmente, cancelar os efeitos

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

vinculantes de uma ou mais PROPOSTAS DEFINITIVAS antes do término do prazo de validade da CHAMADA, nos termos do item 5.3, a PROPONENTE poderá ficar impedida de participar de quaisquer processos de aquisição de GÁS efetuados pela BAHIAGÁS dentro do período de 2 (dois) anos, contados a partir do envio da comunicação do cancelamento dos efeitos vinculantes das suas PROPOSTAS DEFINITIVAS.

5.11. As PROPONENTES são responsáveis pelas informações prestadas, sendo motivo de impedimento de participação a constatação de informações falsas e/ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, se a BAHIAGÁS vier a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à divulgação deste TERMO que desabone a idoneidade da PROPONENTE, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste TERMO.

5.12. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa deste TERMO. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, a BAHIAGÁS poderá, a qualquer tempo, desconsiderar a PROPOSTA.

5.13. As PROPOSTAS deverão ser assinadas em formato digital pelos representantes legais das PROPONENTES e enviadas juntamente com documentos comprobatórios da representação, documentos pessoais dos assinantes e dos demais documentos exigidos neste TERMO e seus anexos.

5.14. As PROPONENTES, ao encaminharem PROPOSTA de acordo com este TERMO, declaram que têm plena ciência de que, caso sejam convocadas para a assinatura de eventual Contrato de Compra e Venda de Gás, deverão apresentar todos os documentos e atender a todas as exigências indicadas neste TERMO e seu ANEXO III – Formulário de *Due Diligence* de Integridade.

5.15. Sem prejuízo do disposto no item 5.14, as PROPONENTES poderão encaminhar condições comerciais excepcionais, as quais poderão ser avaliadas pela BAHIAGÁS.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

6. PONTO DE ENTREGA

6.1. O PONTO DE ENTREGA deverá estar localizado no sistema de transporte da TAG, em um PONTO DE ENTRADA, PONTO DE SAÍDA ou PONTO VIRTUAL DE NEGOCIAÇÃO, onde se considera ocorrida a transferência de propriedade do GÁS da VENDEDORA para a COMPRADORA.

6.2. A PROPONENTE poderá sugerir PONTO DE ENTREGA alternativo, desde que esteja dentro da área de concessão da BAHIAGÁS, que realizará, a seu exclusivo critério, estudo de viabilidade técnica-econômica.

6.3. As regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas pela BAHIAGÁS em documento específico e/ou no Contrato de Compra e Venda de Gás, caso necessário.

7. QUALIDADE DO GÁS FORNECIDO

7.1. O GÁS NATURAL deverá atender os requisitos de qualidade estabelecidos na Resolução ANP nº 982/2025 ou outra norma que vier a substituí-la.

8. CONFIABILIDADE DA ENTREGA DE GÁS NATURAL

8.1. Para todos os casos relacionados ao item 6.1, a PROPONENTE declara estar ciente da necessidade de comprovação do acesso à malha de transporte de gás que atenda aos PONTOS DE SAÍDA da Bahia, para que o fornecimento possa ser iniciado a partir de 01/01/2027.

8.1.1. A PROPONENTE será responsável pela contratação da capacidade de entrada, e interconexão, se aplicável, do sistema de transporte.

8.2. Para os casos de venda através de GNL, deverão ser apresentados comprovantes de disponibilidade do GÁS e comprovação da capacidade logística de entrega e regaseificação do GNL.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. Com o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a PROPONENTE confirma,

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

automaticamente a sua adesão às condições deste TERMO e compromete-se a manter estrito sigilo sob as informações enviadas e recebidas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de submissão da PROPOSTA COMERCIAL, ou pelo prazo que vier a ser definido em eventual contrato firmado entre as PARTES, o que for maior.

9.2. As PARTES se responsabilizam pelas Informações Confidenciais divulgadas por si, sucessores e representantes.

9.3. São consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações fornecidas, independentemente de expressa menção quanto ao sigilo e confidencialidade nestas informações.

9.4. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará, em qualquer hipótese, na incidência da multa não compensatória de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo da indenização pelos danos que a parte infratora cause à outra parte.

9.5. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. A informação que já era comprovadamente conhecida e de domínio público anteriormente à sua divulgação, por forma legal e legítima, ou venha a se tornar pública posteriormente, sem que a revelação seja feita indevidamente pela parte receptora da informação confidencial às tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento legal;

9.5.2. Ter havido prévia e expressa anuência da parte titular da informação quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade relativamente àquela informação;

9.5.3. A informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima;

9.5.4. Determinação judicial, legal e/ou solicitação de órgão público ao qual qualquer das partes esteja subordinada ou vinculada, incluindo-se neste

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

conceito, mas não o limitando, a AGERBA;

9.5.5. Divulgação para qualquer órgão público, desde que exigido por lei; e

9.5.6. A informação foi comprovadamente desenvolvida pela PARTE ou por uma de suas afiliadas, independentemente da informação contida e liberada para tal PARTE em razão do TERMO e das negociações dele decorrentes.

9.6. Em qualquer hipótese, a PARTE obrigada a revelar Informação Confidencial deverá adotar todas as providências cabíveis à manutenção de sigilo na extensão possível (seja no trato judicial e/ou administrativo da informação), limitando estritamente a divulgação àquelas informações que necessariamente precisam ser compartilhadas e sempre dando prévia ciência à outra PARTE.

9.6.1. Em nenhuma hipótese representará violação ao sigilo assegurado, a divulgação, pela BAHIAGÁS, para a AGERBA e/ou para os colaboradores e terceiros contratados pela a BAHIAGÁS envolvidos diretamente na execução da CHAMADA PÚBLICA 2026, da(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS), PROPOSTA(S) DEFINITIVA(S) e de sua(s) respectiva(s) PROPONENTE(S), devendo ser acompanhada(s) da recomendação de confidencialidade

10. CONFORMIDADE

10.1. De acordo com as regras de compliance e governança, a BAHIAGÁS poderá realizar diligência para analisar a aderência às Leis de Anticorrupção pela PROPONENTE, podendo, para tanto, exigir o preenchimento de questionário de *Due Diligence* de Integridade e/ou exigir da PROPONENTE comprovação de adequação às obrigações inerentes às Leis de Anticorrupção.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

10.2. A PROPONENTE, ao submeter a PROPOSTA, declara automaticamente que tem conhecimento e cumpre todas as Leis de Anticorrupção, a saber, (i) Lei nº 8.137/1990 (“Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica”); (ii) Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); (iii) Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); (iv) Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (“Lei Anticorrupção Brasileira”); em conjunto denominadas como “Lei de Anticorrupção”.

10.3. A PROPONENTE declara, ainda, que não fez, ofereceu, autorizou ou aceitou, assim como deve se abster de fazer, oferecer, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, promessa, doação, concessão ou vantagem que inclua um pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro ou violação às Leis de Anticorrupção a (i) funcionário público ou equiparado; (ii) qualquer empregado da outra PARTE; ou (iii) qualquer terceiro, que possa constituir evasão fiscal e/ou violação à legislação aplicável e às Leis de Anticorrupção.

10.4. A PROPONENTE declara que não empregará qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou compulsório, outras formas de escravidão ou tráfico de pessoas ou as PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL (“ESCRAVIDÃO MODERNA”), e tomará as medidas apropriadas para garantir que não haja nenhuma forma de ESCRAVIDÃO MODERNA empregada em seus negócios.

10.5. A PROPONENTE se compromete a observar as normas legais e regulatórias aplicáveis ao objeto da CHAMADA PÚBLICA, além de envidar esforços para a adoção das melhores práticas da indústria internacional de GÁS NATURAL e obediência às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, visando à garantia de:

(a) Segurança operacional, através do emprego de métodos e processos que assegurem a segurança ocupacional, a saúde do trabalhador e a prevenção de acidentes operacionais;

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

- (b) Preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, através da adoção de tecnologias e procedimentos associados à prevenção e à mitigação de danos ambientais e controle de emissões atmosféricas;
- (c) Estímulo ao uso racional e eficiente do GÁS NATURAL; e
- (d) Mitigação dos impactos ao meio ambiente e às populações locais quando da realização de obras e intervenções.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Considerando que o tratamento de dados pessoais, sob as suas mais diversas espécies, não é inerente a execução do objeto publicado neste TERMO e de eventual contrato dele decorrente, fica expressamente vedado o tratamento de dados pessoais, exceto aqueles necessários para identificação dos representantes legais das partes na assinatura dos documentos. No tratamento de referidos dados e na execução de suas atividades, ao submeter as PROPOSTAS, as PARTES se comprometem a atuar em estrita observância e cumprimento a Lei nº 12.965/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.771/16 (Lei do Marco Civil da Internet), e da Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e demais diplomas legais vigentes e/ou que vierem a vigor sobre o tema durante a execução dessas atividades.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A PROPONENTE não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados com a participação na presente CHAMADA PÚBLICA 2026, os quais são de sua exclusiva responsabilidade.

12.2. A mera participação na CHAMADA PÚBLICA 2026 não vincula nenhuma das PARTES, exceto em relação ao disposto no item 5.3, e não gera, em nenhuma hipótese, o compromisso de aquisição de GÁS pela BAHIA GÁS.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026

Rev. 0

12.3. Caso a oferta seja através de GNL, a PROPONENTE deverá se responsabilizar por contratar todas as etapas até a entrega do GÁS NATURAL à BAHIAGÁS, devendo o preço ofertado levar em conta todos os custos, incluindo garantias de suprimento, até o(s) PONTO(S) DE ENTREGA.

12.4. A BAHIAGÁS se reserva o direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA 2026 ou de cancelá-la a qualquer momento, devendo informar às PROPONENTES estes fatos.

12.5. As PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) e/ou DEFINITIVA(S) enviada(s) serão analisadas com base na conveniência da BAHIAGÁS, considerando-se o conjunto de condições mais vantajosas do ponto de vista comercial, operacional, socioeconômico e pela análise de maturidade, conformidade, governança, risco, dentre outros critérios.

12.6. A celebração de instrumento vinculante para aquisição de gás somente poderá ocorrer após análise de conformidade e governança da PROPONENTE pela BAHIAGÁS.

12.7. As PROPONENTES devem observar o disposto na legislação e regulação aplicáveis, e, especialmente quanto ao serviço de distribuição de gás canalizado, a Lei Estadual nº 13.813/2017, a Resolução AGERBA nº 14/2021 e as demais normas às quais a BAHIAGÁS está sujeita.

12.8. O Contrato de Compra e Venda de Gás que porventura seja celebrado, poderá, a critério da BAHIAGÁS, conter cláusula que permita a redução automática da QDC em caso de migração de Usuário(s) para o Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC) nos termos da Resolução AGERBA nº 14/2021 ou outra que vier a substituí-la, sem prejuízos financeiros e operacionais para a BAHIAGÁS.

12.9. Fica vedado ao PROPONENTE o uso de logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca de propriedade da BAHIAGÁS, em seus documentos e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

13. CONTATO

13.1. As informações, documentos, avisos e demais assuntos sobre a CHAMADA PÚBLICA 2026 serão divulgadas no site: <https://bahiagas.com.br/component/k2/item/931-chamada-publica-gn-2026>.

13.2. Todas as comunicações e documentos relativos à presente CHAMADA PÚBLICA 2026 deverão ser encaminhadas através do e-mail: chamadapublicagn@bahiagas.com.br.

14. TERMINOLOGIA

Para melhor compreensão, os termos grafados em letras maiúsculas, seja no singular ou plural, terão as seguintes definições:

AGERBA: significa a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, autarquia, em regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, criada em 19 de maio de 1998, pela Lei n.º 7.314, e regulamentada pelo Decreto n.º 7.426, de 31 de agosto de 1998.

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis, agência reguladora da atividade do setor de gás e petróleo, criada pela Lei nº 9.478, de 06/08/1997 ou qualquer outra entidade que, por força de lei, venha a substituí-la no futuro.

CARREGADOR (es): agente que utiliza ou pretende utilizar o serviço de transporte de Gás em gasoduto de transporte, mediante autorização da ANP.

CÓDIGO CIVIL: significa a Lei nº 10.406/2002.

CHAMADA PÚBLICA 2026 CHAMADA PÚBLICA ou CHAMADA: significa o processo de chamamento público para recebimento de propostas de suprimento de gás pela BAHIAGÁS.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA: significa a temperatura de 20°C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o poder calorífico superior (PCS), em base seca, para o GÁS igual 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico).

ESCRAVIDÃO MODERNA: trabalho forçado, escravo ou compulsório, outras formas de escravidão ou tráfico de pessoas ou as PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL.

GÁS ou GÁS NATURAL: significa gás natural ou gás que se enquadre às especificações estabelecidas pela ANP.

GÁS NATURAL LIQUEFEITO ou GNL: significa o gás submetido a processo de liquefação para estocagem e transporte, passível de regaseificação em unidades próprias.

LOTE DE CONTRATAÇÃO: conjunto de condições de contratação definidas neste TERMO, para o qual as PROPONENTES interessadas poderão apresentar propostas para suprimento de GÁS.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ou CALL: modalidade contratual que a Compradora pode solicitar a qualquer tempo a entrega da quantidade contratada de GÁS, e detém a prerrogativa de interromper o fornecimento. É interruptível apenas pela Compradora, estando a Vendedora obrigada a providenciar o suprimento de GÁS disponível quando demandado.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO FIRME-BASE ou FB: modalidade contratual com maior garantia de retirada de GÁS contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS do mercado da BAHIAGÁS.

PARTE(S): no singular, significa a PROPONENTE ou a BAHIAGÁS, conforme o caso; no plural, significa a PROPONENTE e a BAHIAGÁS, conjuntamente, conforme definição no preâmbulo deste TERMO.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL: significa todas as formas de escravidão, servidão por dívida, tráfico ou trabalho forçado, ou recrutamento ou uso de crianças para (i) exploração sexual (incluindo prostituição ou produção de pornografia); (ii) fins de segurança ou militares; (iii) tráfico de drogas ou outras atividades ilícitas; ou (iv) qualquer outra forma de trabalho que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, seja suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças.

PONTO DE ENTRADA: significa o local físico no sistema de transporte onde a custódia do GÁS é transferida pela Vendedora (ou por terceiro por esta indicado) à TRANSPORTADORA. O PONTO DE ENTRADA é qualquer dos pontos de injeção de gás na malha integrada da TRANSPORTADORA.

PONTO DE ENTREGA: significa o respectivo local, onde se considera ocorrida a transferência de propriedade do GÁS da Vendedora para a Compradora.

PONTO DE SAÍDA: local físico no sistema de transporte onde o GÁS é colocado pela TRANSPORTADORA à disposição para recebimento da Compradora. Os PONTOS DE SAÍDA são todos os pontos de retirada da malha integrada da TRANSPORTADORA localizados no Estado da Bahia.

PROPONENTE: empresa interessada em participar do processo de CHAMADA PÚBLICA para suprimento de GÁS NATURAL para a BAHIAGÁS, conforme condições estabelecidas no aviso de CHAMADA PÚBLICA 2026 e no presente TERMO.

PROPOSTA: significa a PROPOSTA COMERCIAL e a PROPOSTA DEFINITIVA.

PROPOSTA COMERCIAL: significa a proposta comercial de venda de GÁS NATURAL a ser apresentada pela PROPONENTE à BAHIAGÁS de acordo com este TERMO, com o Modelo Proposta Comercial para Venda de Gás Natural (ANEXO I) e com o aviso da CHAMADA PÚBLICA 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 2026 Rev. 0

PROPOSTA DEFINITIVA: significa a proposta vinculante de GÁS NATURAL a ser apresentada pela PROPONENTE à BAHIA GÁS, de acordo com este termo, a partir da convocação prevista na etapa v) do item 3.1.

QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC): significa a QUANTIDADE DE GÁS máxima objeto dos compromissos de fornecimento e recebimento estabelecidos no potencial Contrato de Compra e Venda de Gás.

TAG ou TRANSPORTADOR(A): significa a Transportadora Associada de Gás S.A., proprietária e gestora de importante parcela dos ativos de transporte de gás natural do país, distribuídos entre as regiões Norte, Nordeste e Sudeste.

TERMO DE REFERÊNCIA ou TERMO: significa o presente instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Integram o presente TERMO, como seus anexos, os seguintes documentos, os quais são parte indissociável e integrante deste TERMO:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Minuta de Contrato de Compra e Venda de Gás;

ANEXO III – Formulário de *Due Diligence* de Integridade.